



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



EDITAL PREG/UFPI Nº 30, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTE À CHAMADA REGULAR DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 2º SEMESTRE DE 2021

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o Edital MEC nº 39, de 23 de junho de 2021, relativo ao processo seletivo da segunda edição do SiSU de 2021 e o Edital UFPI nº 9, de 3 de agosto de 2021, torna público os procedimentos e cronograma referente à CHAMADA REGULAR do SiSU 2021.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O candidato selecionado para o preenchimento das vagas oferecidas no Edital UFPI nº 9/2021, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas (cotas), deverá submeter documentação consoante o tipo de vaga selecionado no momento da inscrição na segunda edição do SiSU/MEC, conforme resultado divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/sisu-cspe.

1.2. O candidato convocado deverá acessar a página eletrônica da UFPI, no endereço www.ufpi.br/matriculagraduacao, para submeter a documentação para avaliação dos requisitos das vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas) e para solicitação da matrícula institucional, que será exclusivamente on-line, conforme cronograma deste Edital.

1.3. O sistema para submissão de documentos possui quatro ambientes eletrônicos disponíveis, a saber:

- a) **Ambiente SiSU:** deverá ser acessado por todos os candidatos para submeterem a solicitação de Matrícula Institucional (documentos gerais);
- b) **Ambiente Cota para Deficiência:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para deficiência para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
- c) **Ambiente Cota para Renda:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para renda para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
- d) **Ambiente Cota para Etnia e Raça:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para pretos, pardos e indígenas para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota.

1.4. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

2. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA DA UFPI

2.1. Todos os candidatos convocados deverão submeter documentação para solicitação de matrícula institucional, no endereço www.ufpi.br/matriculagraduacao.

2.2. O candidato selecionado para vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas), primeiro deverá submeter documentação para avaliação nos respectivos ambientes de cotas e, se deferido,

deverá submeter documentação básica para avaliação quanto a matrícula institucional, no período estabelecido neste Edital.

2.3. O candidato deverá, conforme tipo de vaga para o qual concorreu, submeter a documentação para avaliação no(s) seguinte(s) ambiente(s):

- a) **AC-Ampla Concorrência:** submete documentação somente no **ambiente SISU**;
- b) **AA-1:** submete documentação no **ambiente Cota para Renda e**, se deferido, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- c) **AA-2:** submete documentação no **ambiente Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, se deferido em ambos, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- d) **AA-3:** submete documentação somente no **ambiente SISU**;
- e) **AA-4:** submete documentação no **ambiente Cota para Etnia e Raça e**, se deferido, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- f) **AA-5:** submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e Cota para Renda**, se deferido em ambos, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- g) **AA-6:** submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência, Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, se deferido em todos, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- h) **AA-7:** submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e**, se deferido, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- i) **AA-8:** submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e Cota Etnia e Raça**, se deferido em ambos, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos procedimentos e prazos para submissão de documentos (nas opções de ampla concorrência e ações afirmativas-cotas), e para a solicitação de matrícula institucional estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas, conforme este Edital e o Edital UFPI nº 9/2021.

2.5. Os recursos deverão ser submetidos nos respectivos ambientes em que tiveram o indeferimento, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.6. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar, no endereço www.ufpi.br/matriculagraduacao, o resultado da avaliação da submissão de documentos, da solicitação da matrícula institucional e, se necessário, do resultado dos recursos, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de que trata o presente Edital e o Edital UFPI nº 9/2021.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. CANDIDATOS DE COTAS: submissão de documentos para os candidatos que concorreram as vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Renda, Deficiência e Etnia e Raça):

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas .	11 e 12/08	De 8h do dia 11/08 às 12h do dia 12/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas .	11 e 12/08	De 8h do dia 11/08 às 18h do dia 12/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao

Recurso , por parte do candidato de Cotas , cuja avaliação foi indeferida.	11 a 13/08	De 8h do dia 11/08 às 12h do dia 13/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado de Cotas foi indeferida.	11 a 13/08	De 8h do dia 11/08 às 18h do dia 13/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso (edital), cuja avaliação de Cotas foi indeferida.	13/08	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

3.2. TODOS OS CANDIDATOS: submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	13 e 16/08	De 8h do dia 13/08 às 12h do dia 16/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	13 e 16/08	De 8h do dia 13/08 às 18h do dia 16/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	13, 16 e 17/08	De 8h do dia 13/08 às 12h do dia 17/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferida.	13, 16 e 17/08	De 8h do dia 13/08 as 18h do dia 17/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida.	17/08	até às 18h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as atividades relativas à matrícula institucional e curricular previstas neste Edital e Edital UFPI nº 9/2021 obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

4.2. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFPI publicará na página eletrônica da UFPI, endereço www.ufpi.br/sisu-cspe, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UFPI.

4.4. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina (PI), 5 de agosto de 2021.

Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG